PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 215/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI E A EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA-EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, com sede no(a) na Rua David Caldas, S/N, na cidade de União-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.606/0005-64, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.(a) Francisca da Luz de Castro Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 801.299, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 330.561.023-91, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.171.718/0001-52, sediado(a) na Desembargador Freitas, 1203-A, CEP: 64.000-240, em Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) OLIVAN FREITAS RODRIGUES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 539.307 - SSP/PI, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 217.720.963-34, tendo em vista o que consta no Processo nº Nº 001103.020/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material gráfico (xerox) para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação (SEMED) do Município de União-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO (R$)
1	PAPEL A4, AP 75G, COR/PB	UND	200.000	PROPRIA / 2021	R$ 0,06
				VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 /10 / 2021 e encerramento em 19 /10 /2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e Outros.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
GESTOR: José Ariosvaldo Oliveira, CPF N°: 386.368.593-87
FISCAL: Telma Maria Medeiros, CPF N°: 002.810.813-28

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/PI, 19 de outubro de 2021.

Francisca da Luz de Castro Melo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Editora Gráfica Aliança LTDA-EPP
CNPJ Nº: 08.171.718/0001-52
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001103.020/2021
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (XEROX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.171.718/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 12.000 (Doze mil reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Francisca da Luz de Castro Melo
Secretária Municipal de Educação

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União-PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:04719F37AD5C8252

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

ERRATA

O MUNICÍPIO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, por meio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, comunica a **RETIFICAÇÃO** da **Publicação dos Editais 01/21 e 02/21** publicados no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVCDXXVI, ANO XXI, terça-feira do dia 12 de outubro de 2021:

ONDE SE LÊ:

EDITAL 01/21

EDITAL PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À MANUTENÇÃO DE ESPAÇO E TERRITÓRIO CULTURAL – "ALDIR BLANC TERESINA" – LINHA II

2.1 As inscrições serão gratuitas e devem ser protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Cultura de União, localizada na Prefeitura Municipal de União, Praça Barão de Gurguéia n° s/n, no período de 11 a 19 de outubro de 2021, no horário de 08h:00min às 13h00min.

EDITAL 02/21

3.3 Em cada área, no mínimo, 20% (cinquenta por cento) do valor das Propostas aprovadas será destinado para a população negra, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres de famílias monoparental.

LEIA-SE:

EDITAL 01/21

EDITAL PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À MANUTENÇÃO DE ESPAÇO E TERRITÓRIO CULTURAL – "ALDIR BLANC UNIÃO" – LINHA II.

2.1 As inscrições serão gratuitas e devem ser protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Cultura de União, localizada na Prefeitura Municipal de União, Praça Barão de Gurguéia, s/n, no período de 12 a 22 de outubro de 2021, no horário de 8h às 13h.

EDITAL 02/21

3.3 Em cada área, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor das Propostas aprovadas será destinado para a população negra, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres de famílias monoparentais.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

União (PI), 18 de outubro de 2021.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0E2885823C2282A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001103.020/2021
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (XEROX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.171.718/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 12.000 (Doze mil reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Francisca da Luz de Castro Melo
Secretária Municipal de Educação

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União-PI

Id:167C26546D5E81BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
Pregão Eletrônico nº. 051/2021
Processo Administrativo nº 159/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ALUGUEL DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS COM TECNOLOGIA 64BITS, PARA INSTALAÇÃO DO E-SUS PEC COM IP EXTERNO, INCLUINDO SISTEMA PRÓPRIO DE RELATÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO SUS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI.
Data Final das Propostas: 05 de novembro de 2021
Horário: 09:15hs
Data da Disputa de Lances (Sessão): 05 de novembro de 2021
Horário: 09:30hs
Modo de Disputa: Aberto
Fonte de Recurso: Recursos Próprios e Outros
Edital: Disponível nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e TCE/PI
Endereço: Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União – PI.
Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min ou pelo **E-mail:** uniaocpl.pi@gmail.com.

União (PI), 20 de outubro de 2021.

Camila Ramos Pereira
Pregoeira

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito